



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
182	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a proibição de transeunte na parte interna do tablado, da Mesa Diretora e da outras providências.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XX, do artigo 23, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedado o trânsito, por servidores, na parte interna do tablado onde despacha os membros da Mesa Diretora em dia de Sessões;

Parágrafo Único - A proibição aludida no *caput* deste artigo, não se aplica aos assessores que fazem parte do serviço de assistência aos membros da Mesa e/ou Comissão, quando convocado por quaisquer membros desta.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 23 de fevereiro de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.


Ver. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA
Presidente da Câmara Municipal